



PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Nova Santa Rosa, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011 (contratação temporária), na Lei Municipal nº 1.705, de 16 de fevereiro de 2015 e na Lei Municipal nº 1.802 de 17 de fevereiro de 2016, e considerando:

- a) dever constitucional de ofertar escolaridade básica à população;
- b) necessidade de suprir os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com Professor de Educação Infantil, Professor, Professor com habilitação em Educação Física e Professor com Habilitação em Inglês, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e conforme Lei Municipal 1.411/2011.
- c) a urgência e a necessidade de contratar Professores para atuação no Ensino Fundamental e Educação Infantil deste município, em função de licenças previstas na legislação municipal;
- d) que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica;
- e) que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado – PSS** para **Professor de Educação Infantil, Professor, Professor com Habilitação em Educação Física e Professor com Habilitação em Inglês**, nos termos da Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011 (contratação temporária), para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, visando compor banco de reserva e o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



CARGO	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO
Professor	Professor	20 horas	CR*	R\$ 2.853,76	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia com habilitação para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil, ou outra licenciatura plena na área da educação, precedida da formação de nível médio, na modalidade normal/formação docente – Magistério;
	Professor com habilitação em Educação Física	20 horas	CR*	R\$ 2.853,76	Formação em nível superior, em curso de licenciatura, com habilitação na área de atuação.
	Professor com habilitação em Inglês	20 horas	CR*	R\$ 2.853,76	Formação em nível superior, em curso de licenciatura, com habilitação na área de atuação.
Professor de Educação Infantil	Professor de Educação Infantil	40 horas	CR*	R\$ 3.856,69	Formação em nível médio, na modalidade normal/formação docente – Magistério, e/ou formação em curso de nível superior em licenciatura de graduação plena em Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Infantil.

* CR Cadastro Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas;

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo de Seleção Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos casos previstos no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.411/2011.

2 Do Regime Jurídico

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



2.2 As contratações serão feitas por tempo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período, como determina o Art. 3º da Lei nº 1.411/2011, não gerando vínculo empregatício com o Município.

3 Das atribuições do cargo

3.1 As atribuições dos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor, Professor com habilitação em Educação Física e Professor com habilitação em Inglês, estão dispostas no Anexo II.

4 Das Inscrições e homologação

- 4.1 As inscrições serão realizadas, sem cobrança de taxa, **exclusivamente via internet**.
- 4.2 O período de inscrição será do dia 28 de janeiro de 2025 até o dia 10 de fevereiro de 2025, observado o horário de Brasília – DF, por meio eletrônico no endereço <https://novasantarosa.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo>.
- 4.3 As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento dos dados solicitados, **exclusivamente via internet**.

4.4 As inscrições no site deverão ser instruídas com a seguinte documentação:

- 4.4.1 Anexo do documento oficial de identificação Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- 4.4.2 Anexos de documentos para comprovação de títulos, especificados no item 8 do edital;
- 4.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo no e-mail: deptoessoal@novasantarosa.pr.gov.br ou pelo telefone (45) 3253-1144 (Departamento de Recursos Humanos).
- 4.6 No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.
- 4.7 O candidato deverá **confirar** os dados de sua inscrição antes da confirmação, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente Processo de Seleção Simplificado e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para contratação.
- 4.8 **Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertadas neste Processo de Seleção Simplificado, sendo válida somente a última inscrição efetuada.**
- 4.9 Não serão aceitas inscrições, após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



4.8 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes ou omissões nas esferas administrativa, civil e penal.

4.9 A declaração falsa ou inexistente de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo de Seleção Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.10 O Edital de Homologação das inscrições será publicado no Diário Oficial Eletrônico no site do Município no dia 12 de fevereiro de 2025.

5 Das Vagas destinadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais

- 5.1 Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas do certame, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 10, da Lei Complementar nº 012/09.
- 5.1.1 A reserva de vaga para portador de deficiência ocorrerá mediante a aplicação do percentual previsto no item 5.1 sobre o número de vagas destinadas a cada cargo e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo de Seleção Simplificado, sendo considerada como vaga reservada ao portador de deficiência, a partir da 5ª vaga, e havendo números fracionados, estes serão arredondados para o primeiro número subsequente, limitando-se em 20% das vagas.
- 5.2 O candidato que, no ato da inscrição se declarar como portador de deficiência, deverá apresentar, obrigatoriamente, no mesmo ato, laudo médico ou atestado, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
- 5.2.1 O laudo médico deverá ser digitalizado, na íntegra, de forma legível, em formato PDF e **anexoado por meio eletrônico no ato da inscrição na aba "anexos"**.
- 5.2.3 Por ocasião da convocação para contratação, será solicitada a exibição do documento em cópia autenticada por cartório, ou no original, para o fim de confirmar a correspondência do conteúdo da cópia digitalizada encaminhada anteriormente, sob pena de reclassificação e/ou desclassificação, conforme o caso.
- 5.3 Não serão considerados documentos diferentes aos descritos e/ou que tenham sido emitidos a mais de 90 (noventa) dias.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



- 5.4 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, inciso I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, ou seu Laudo Médico não se enquadre nas especificações deste Edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
 - 5.5 Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.
 - 5.6 Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriores descritos.
 - 5.7 O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes.
 - 5.8 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 6. Da vinculação ao edital**
- A inscrição neste Processo de Seleção Simplificado implicará na aceitação, por parte do candidato, dos prazos e normas contidos neste Edital.
- 7. Das Etapas do Processo de Seleção Simplificado**
- 7.1 O Processo de Seleção Simplificado compreenderá a realização de **Prova de Títulos**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.1.1 Na prova de títulos será atribuída a pontuação de 10(dez) a 100(cem).
- 7.1.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final da Prova de Títulos, igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**.
- 8. Da Prova de Títulos**
- 8.1 Os títulos deverão ser anexados no ato da inscrição no campo específico **"Anexos"**, digitalizados, de forma legível, em formato PDF, na íntegra (**frente e verso, quando houver**).
- 8.1.1 No momento da inscrição o candidato deverá anexar documento oficial de identificação Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no campo específico **"Anexos"**.
- 8.2 Por ocasião da convocação para contratação, ou em qualquer outro momento, será solicitada a exibição dos documentos em cópia autenticada por cartório, ou no original, para fim de

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



confirmar a correspondência do conteúdo das cópias simples anexadas, sob pena de reclassificação e/ou desclassificação, conforme o caso.

QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TÍTULOS	Valor de cada título	Valor Máximo por título
Formação em nível médio, na modalidade normal/formação docente – Magistério, e/ou formação em curso de nível superior em licenciatura de graduação plena em Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Infantil.	60	60
Formação em nível superior, em curso de licenciatura, desde que diferente daquela utilizada no requisito escolaridade/formação mínima exigida para atuação no cargo.	0,5	0,5
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área da Educação.	0,5	0,5
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , (Mestrado ou Doutorado), na área da Educação.	10	10
Experiência na área correlata ao cargo de professor, contada a partir de 01 de abril de 2014.	2 pontos por ano ou fração igual ou superior a 6 (seis) meses, até no máximo 10 anos.	20
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		100

QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
CARGO: PROFESSOR

TÍTULOS	Valor de cada título	Valor Máximo por título
Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia com habilitação para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil, ou outra licenciatura plena na área da educação, precedida da formação de nível médio, na modalidade normal/formação docente – Magistério;	60	60
Formação em nível superior, em curso de licenciatura, desde que diferente daquela utilizada no requisito escolaridade/formação mínima exigida para atuação no cargo.	0,5	0,5
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área da Educação.	0,5	0,5
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , (Mestrado ou Doutorado), na área da Educação.	10	10
Experiência na área correlata ao cargo de professor, contada a partir de 01 de abril de 2014.	2 pontos por ano ou fração igual ou superior a 6 (seis) meses, até no máximo 10 anos.	20
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		100

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
CARGO: PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

TÍTULOS	Valor de cada título	Valor Máximo por título
Formação em nível superior, em curso de licenciatura, com habilitação na área de atuação.	60	60
Formação em nível superior, em curso de licenciatura, desde que diferente daquela utilizada no requisito escolaridade/formação mínima exigida para atuação no cargo.	0,5	0,5
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área da Educação.	0,5	0,5
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , (Mestrado ou Doutorado), na área da Educação.	10	10
Experiência na área correlata ao cargo de professor, contada a partir de 01 de abril de 2014.	2 pontos por ano ou fração igual ou superior a 6 (seis) meses, até no máximo 10 anos.	20
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		100

QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
CARGO: PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS

TÍTULOS	Valor de cada título	Valor Máximo por título
Formação em nível superior, em curso de licenciatura, com habilitação na área de atuação.	60	60
Formação em nível superior, em curso de licenciatura, desde que diferente daquela utilizada no requisito escolaridade/formação mínima exigida para atuação no cargo.	0,5	0,5
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área da Educação.	0,5	0,5
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , (Mestrado ou Doutorado), na área da Educação.	10	10
Experiência na área correlata ao cargo de professor, contada a partir de 01 de abril de 2014.	2 pontos por ano ou fração igual ou superior a 6 (seis) meses, até no máximo 10 anos.	20
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		100

8.3 Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional/Títulos o candidato deverá apresentar, digitalizado no formato PDF:

- a) Diploma (**frente e verso**) ou Certidão de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar.
- b) Para o tempo de serviço prestado aos Municípios, Estados, Distrito Federal ou União: **Certidão de Tempo de Serviço**.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



- c) Para o tempo de serviço trabalhado em setor privado: **Certidão/Declaração do contratante**, carimbada e devidamente assinada constando o CNPJ da empresa e/ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (**páginas de identificação e contrato de trabalho**).
 - 8.3.1 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço exercido em cargo em comissão ou estágio, de serviço paralelo ou já contado para aposentadoria, devendo o candidato apresentar declaração oficial da data da concessão do benefício.
 - 8.3.2 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.
 - 8.3.3 Por ocasião da convocação para contratação, será solicitada a exibição do documento em cópia autenticada por cartório, ou no original, para fim de confirmar a correspondência do conteúdo da cópia digitalizada encaminhada anteriormente, sob pena de reclassificação e/ou desclassificação, conforme o caso.
- 9 Da Classificação e Divulgação**
- 9.1 A classificação do resultado final dos candidatos será conforme o cargo e a habilitação específica indicada no ato da inscrição e os candidatos serão listados de acordo com a Pontuação Final.
- 9.2 Em caso de **igualdade de pontuação** o desempate ocorrerá da seguinte forma:
- a) maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste PSS, conforme Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).
 - b) maior nível de escolaridade.
 - c) maior pontuação por tempo de serviço.
 - d) maior idade, considerados o dia, o mês e ano de nascimento (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- 9.3 A Classificação Preliminar do resultado da Prova de títulos será publicada no **dia 17 de fevereiro de 2025** em veículo de divulgação oficial e em Edital Próprio, no site: www.novasantarosa.pr.gov.br.
- 9.4 A **Classificação Final** será publicada no **dia 20 de fevereiro de 2025**, em veículo de divulgação oficial, em Edital próprio, no site www.novasantarosa.pr.gov.br.
- 9.5 Será de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura, juntamente com a Secretaria de Administração e Planejamento o levantamento das vagas.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



- 10 Dos Recursos**
- 10.1 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através do link <https://novasantarosa.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>, (Assunto: Departamento de Recursos Humanos; Subassunto: Recurso Concurso Público e Processo Seletivo) ou presencialmente no setor de Protocolo no Paço Municipal localizado na Avenida Tucunduva, nº 833, Bairro Centro, Nova Santa Rosa/PR, durante horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
- 10.1.2 O candidato deverá acompanhar o processo do recurso através do link <https://novasantarosa.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital>.
- 10.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o **Edital de Homologação das Inscrições**, no prazo de **02(dois) dias úteis**, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erros em seus dados pessoais.
- 10.3 Os candidatos que desejarem interpor recurso contra a **Classificação Preliminar**, poderão fazê-lo do **dia 18 de fevereiro** até o **dia 19 de fevereiro** de 2025, observando o horário de Brasília – DF.
- 10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções.
- 10.5 Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa ou de qualquer um de seus colaboradores.
- 10.6 Os **recursos genéricos** contra qualquer ocorrência durante o andamento regular do Processo de Seleção Simplificado, terão prazo de **02(dois) dias úteis**, a contar de sua efetivação.
- 10.7 A Comissão Organizadora julgará os recursos.
- 10.8 Caso não haja recursos, fica considerada a classificação dos candidatos indicada no item 9.3 deste Edital.

11 Da Contratação

- 11.1 A distribuição das vagas será em conformidade com o quadro de vagas apresentadas e eventual surgimento no decorrer do ano letivo, sendo os candidatos classificados convocados por Edital específico.
- 11.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá comprovar:
 - 11.2.1 ter nacionalidade brasileira, nato ou naturalizado ou estrangeiro, na forma da lei;

CONTINUA 3

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

**NOVA SANTA ROSA**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- 11.2.2 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- 11.2.3 se do sexo masculino, ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- 11.2.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 11.2.5 gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- 11.3 No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.
- 11.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato junto ao Município.
- 11.5 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento do Município – Anexo I deste Edital.
- 11.6 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011, em Regime Especial, conforme cargo e carga horária já especificados.
- 11.7 Para contratação, o candidato deverá respeitar a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário com outra atividade que este possa exercer, sem prejuízo ao Município, conforme Art. 37, Incisos XVI, alíneas “a”, “b”, “c” da Constituição Federal.
- 11.8 Apresentar no ato da contratação certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual da Comarca onde reside.
- 11.9 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da contratação e atender outras condições prescritas em lei.
- 11.10 A remuneração dos cargos corresponderá, conforme o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, ao Nível B, Referência 01 da tabela de vencimento para os cargos de Professor, Professor com Habilitação em Educação Física e Professor com Habilitação em Inglês, e Nível A, Referência 01 para o cargo de Professor de Educação Infantil.
- 11.11 A remuneração do profissional contratado no regime indicado neste Edital não será acrescida de qualquer adicional, seja em função da formação ou de eventual tempo de serviço.
- 11.12 A remuneração prevista para os cargos objeto do Processo de Seleção serão revistas por ocasião da revisão geral anual da remuneração dos servidores.

12 Das Disposições Gerais

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

**NOVA SANTA ROSA**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- 12.1 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo de Seleção Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
- 12.2 O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos tiver se enquadrado em uma das situações:
- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
- c) Não receber pontuação neste PSS.
- 12.3 No Edital de chamamento será respeitada rigorosamente a ordem de classificação de cada cargo e/ou habilitação.
- 12.3.1 É de responsabilidade do candidato manter atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos, o seu cadastro e número de telefone.
- 12.3.2 O candidato classificado que não comparecer à convocação será considerado desistente, sendo eliminado da Lista de Classificação.
- 12.3.3 O candidato que não queira aceitar a vaga, poderá solicitar desistência do certame, assinando Termo de Desistência.
- 12.4 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação Vigente.
- 12.5 O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade por um ano após a data da publicação da Homologação da Classificação Final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial designada para este fim, de acordo com a Lei 1.411/2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 22 de janeiro de 2025.

LARI HITZ
Prefeito

Leila Seyboth

LEILA SUELY HITZ SEYBOTH
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificado

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

**NOVA SANTA ROSA**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO**ANEXO I – EDITAL Nº 01/2025**
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- Em casa de contratação, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:
- Cópia da Carteira profissional (CTPS)
 - Cópia do PIS/PASEP
 - Cópia da Cédula de Identidade
 - Cópia do CPF
 - Cópia do Certificado Militar, se do sexo masculino
 - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou comprovante de quitação eleitoral
 - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
 - Cópia da Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores
 - Cópia do Comprovante de Escolaridade
 - Cópia do Comprovante de Residência atualizado
 - Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
 - Cópia do comprovante de tipagem sanguínea
 - Cópia da Consulta da Qualificação Cadastral no E-Social
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida por cartório judicial da comarca onde reside.
 - Atestado de Saúde (original).

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

**NOVA SANTA ROSA**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO**ANEXO II – EDITAL Nº 01/2025**
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Lei Municipal nº 2.195/2023**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL****I. SUMÁRIO DO CARGO:**

- a) Reger Classes de Educação Infantil nos Centros Municipais de Educação Infantil.

II -DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.
- Recepcionar os alunos e anotar as informações, sobre o estado geral, fornecidas pelos responsáveis.
- Praticar os cuidados de higiene e alimentação observando os horários estipulados e estimular o aluno a desenvolver tais habilidades.
- Controlar o repouso dos alunos.
- Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico do CMEI no qual trabalha, em processos coletivos de estudos e reflexões consonantes a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.
- Planejar, executar e avaliar o seu plano de trabalho, segundo Projeto Político Pedagógico do CMEI e a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.
- Promover práticas educativas que considerem os conteúdos e atividades de estimulação elencadas na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.
- Utilizar diferentes e flexíveis modos de organização do tempo, espaço, mobiliário do setor e de agrupamento dos alunos.
- Analisar, selecionar e utilizar diferentes materiais - livros, brinquedos, tintas, pincéis e outros, adequando-os e potencializando seu uso nas diversas atividades desenvolvidas a partir dos conteúdos de cada Campos de Experiência.
- Propiciar e mediar situação de aprendizagem para todos os alunos, zelando pelo seu desenvolvimento pessoal e considerando aspectos étnicos e de convívio social.
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino e aprendizagem de forma que ele aprenda os conteúdos.
- Desenvolver atividades considerando o aspecto lúdico, em todas as suas manifestações, como estratégia de ensino-aprendizagem.
- Gerir o grupo de alunos e a organização do seu trabalho, estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança com os mesmos.
- Avaliar o desempenho do aluno mediante acompanhamento e registro de seu desenvolvimento redimensionando sua prática pedagógica, isto é, observar, registrar e refletir sobre suas ações e as dos alunos com as quais trabalha.
- Transmitir os conhecimentos científicos conforme conteúdos da Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

**NOVA SANTA ROSA**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- Manter e promover relacionamentos cooperativos de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades do CMEI.
- Detectar casos de crianças que apresentem problemas e dificuldades específicas e encaminhá-las ao coordenador pedagógico mediante apresentação de relatórios.
- Participar da elaboração dos planos de recuperação de estudos/contéudos a serem trabalhados com os alunos.
- Informar à coordenação pedagógica os problemas que interferem no trabalho em sala de aula.
- Intensificar o trabalho com o aluno que apresenta dificuldade no seu desenvolvimento, que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro da frequência, dos conteúdos desenvolvidos e dos relatórios/pareceres de avaliação dos alunos no Sistema de Registro Online e SERE; registro dos Planos de Aula; das ocorrências.
- Participar da integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor desenvolvimento do aluno.
- Manter os pais/responsáveis informados acerca do rendimento escolar de seus filhos.
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. Caso seja necessário ausentar-se da instituição de ensino, entregar o plano de aula para a coordenação pedagógica para manter-se a continuidade do trabalho pedagógico.
- Sistematizar os conteúdos transmitidos na formação continuada de forma a atingir os objetivos apresentados na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.
- Utilizar diferentes áreas do conhecimento, bem como do desenvolvimento infantil e de didática específica para criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas enriquecedoras para a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos.
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação.
- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil.
- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia.
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma.
- Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido no Art. 47, parágrafos, incisos e alíneas.
- Participar da integração entre escola, família e comunidade.
- Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
- Participar das reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la.
- Executar outras tarefas específicas a função e que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

**NOVA SANTA ROSA**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO**PROFESSOR****I.A. SUMÁRIO DO CARGO:**

- a) Reger Classes de Ensino Fundamental e Educação Especial
b) Reger Classes de Educação Infantil – Pré-escolar 4 e 5 anos

II -DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- a) Reger Classes de Ensino Fundamental e Educação Especial**
- Ministar aulas de forma a cumprir com o Programa de Conteúdo dos componentes curriculares e/ou ano/série sob sua responsabilidade.
 - Participar da elaboração e/ou reelaboração do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a Proposta Curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino.
 - Participar da elaboração, execução e avaliação do Planejamento de Ensino, em consonância com o PPP da escola e com a Proposta Curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino.
 - Organizar o Plano de Trabalho Docente em conformidade com o Projeto Político Pedagógico e a Proposta Curricular Municipal, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
 - Participar na elaboração dos Planos de Recuperação de Estudos/Contéudos a serem trabalhados com os alunos.
 - Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
 - Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.
 - Utilizar diferentes e flexíveis modos de organização do tempo, espaço, mobiliário do setor e de agrupamento dos alunos.
 - Analisar, selecionar e utilizar diferentes materiais - livros, brinquedos, tintas, pincéis e outros, adequando-os e potencializando seu uso nas diversas atividades desenvolvidas a partir dos conteúdos de cada Componente Curricular.
 - Propiciar e mediar situação de aprendizagem para todos os alunos, zelando pelo seu desenvolvimento pessoal e considerando aspectos étnicos e de convívio social.
 - Desenvolver atividades considerando o aspecto lúdico, em todas as suas manifestações, como estratégia de ensino-aprendizagem.
 - Gerir o grupo de alunos e a organização do seu trabalho, estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança com os mesmos.
 - Avaliar o desempenho do aluno mediante acompanhamento e registro de seu desenvolvimento redimensionando sua prática pedagógica, isto é, observar, registrar e refletir sobre suas ações e as dos alunos com as quais trabalha.
 - Manter e promover relacionamentos cooperativos de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades do estabelecimento de ensino.
 - Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicas e encaminhá-las ao coordenador pedagógico mediante apresentação de relatórios.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

**NOVA SANTA ROSA**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. Caso seja necessário ausentar-se da instituição de ensino, entregar o plano de aula para a coordenação pedagógica para manter-se a continuidade do trabalho pedagógico.
 - Sistematizar os conteúdos transmitidos na formação continuada de forma a atingir os objetivos apresentados na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.
 - Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la.
 - Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
 - Participar das reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 - Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
 - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
 - Aplicar e avaliar, juntamente com a direção e coordenação pedagógica municipal, as avaliações relacionadas ao Sistema Municipal de Avaliação de Rendimento Escolar – SARE, bem como as demais avaliações externas.
 - Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano em que se encontra.
 - Recuperar o aluno com dificuldade de escolarização que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
 - Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 - Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro da frequência, dos conteúdos desenvolvidos e das notas e/ou relatórios/pareceres de avaliação dos alunos no Sistema de Registro Online e SERE; registro dos Planos de Aula; das ocorrências.
 - Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido no Art. 47, parágrafos, incisos e alíneas.
 - Participar da integração entre escola, família e comunidade.
 - Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos.
 - Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar (Conselho Escolar e APMF).
 - Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do Regimento Interno da unidade escolar.
 - Executar outras tarefas específicas ao cargo e que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- b) Reger Classes de Educação Infantil – Pré-escolar 4 e 5 anos**
- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.
 - Ministar aulas de forma a cumprir com o Programa de Conteúdo dos componentes curriculares e/ou ano/série sob sua responsabilidade.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

**NOVA SANTA ROSA**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- Promover práticas educativas que considerem os conteúdos e atividades de estimulação elencadas na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.
- Utilizar diferentes áreas do conhecimento, bem como do desenvolvimento infantil e de didática específica para criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas enriquecedoras para a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos.
- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação.
- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil.
- Propiciar situações em que o aluno possa construir sua autonomia.
- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma.
- Participar da elaboração e/ou reelaboração do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a Proposta Curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino.
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Planejamento de Ensino, em consonância com o PPP da escola e com a Proposta Curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino.
- Organizar o Plano de Trabalho Docente em conformidade com o Projeto Político Pedagógico e a Proposta Curricular Municipal, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
- Participar na elaboração dos Planos de Recuperação de Estudos/Contéudos a serem trabalhados com os alunos.
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.
- Utilizar diferentes e flexíveis modos de organização do tempo, espaço, mobiliário do setor e de agrupamento dos alunos.
- Analisar, selecionar e utilizar diferentes materiais - livros, brinquedos, tintas, pincéis e outros, adequando-os e potencializando seu uso nas diversas atividades desenvolvidas a partir dos conteúdos de cada Campos de Experiência.
- Propiciar e mediar situação de aprendizagem para todos os alunos, zelando pelo seu desenvolvimento pessoal e considerando aspectos étnicos e de convívio social.
- Desenvolver atividades considerando o aspecto lúdico, em todas as suas manifestações, como estratégia de ensino-aprendizagem.
- Gerir o grupo de alunos e a organização do seu trabalho, estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança com os mesmos.
- Avaliar o desempenho do aluno mediante acompanhamento e registro de seu desenvolvimento redimensionando sua prática pedagógica, isto é, observar, registrar e refletir sobre suas ações e as dos alunos com as quais trabalha.
- Manter e promover relacionamentos cooperativos de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades do estabelecimento de ensino.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

**NOVA SANTA ROSA**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicas e encaminhá-las ao coordenador pedagógico mediante apresentação de relatórios.
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. Caso seja necessário ausentar-se da instituição de ensino, entregar o plano de aula para a coordenação pedagógica para manter-se a continuidade do trabalho pedagógico.
- Sistematizar os conteúdos transmitidos na formação continuada de forma a atingir os objetivos apresentados na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la.
- Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
- Participar das reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
- Aplicar e avaliar, juntamente com a direção e coordenação pedagógica municipal, as avaliações relacionadas ao Sistema Municipal de Avaliação de Rendimento Escolar – SARE, bem como as demais avaliações externas.
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano em que se encontra.
- Recuperar o aluno com dificuldade de escolarização que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro da frequência, dos conteúdos desenvolvidos e das notas e/ou relatórios/pareceres de avaliação dos alunos no Sistema de Registro Online e SERE; registro dos Planos de Aula; das ocorrências.
- Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido no Art. 47, parágrafos, incisos e alíneas.
- Participar da integração entre escola, família e comunidade.
- Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos.
- Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar (Conselho Escolar e APMF).
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do Regimento Interno da unidade escolar.
- Executar outras tarefas específicas ao cargo e que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

- Ministar aulas de Educação Física e Corpo, Gestos e Movimento de forma a cumprir com o Programa de Conteúdo do ano/série sob sua responsabilidade.

CONTINUA 4

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.
- Desenvolver as atividades de acordo com sua formação, promovendo o bem-estar do aluno por meio de seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social.
- Organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais esportivo pedagógicos, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais que estejam sob sua responsabilidade.
- Promover atividades e práticas pedagógicas visando ao desenvolvimento cognitivo, entretenimento, integração social e desenvolvimento pessoal dos alunos.
- Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a Proposta Curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino.
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Planejamento de Ensino, em consonância com o PPP da escola e com a Proposta Curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino.
- Organizar o Plano de Trabalho Docente em conformidade com o Projeto Político Pedagógico e a Proposta Curricular Municipal, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
- Participar na elaboração dos Planos de Recuperação de Estudos/Conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.
- Utilizar diferentes e flexíveis modos de organização do tempo, espaço, mobiliário do setor e de agrupamento dos alunos.
- Analisar, selecionar e utilizar diferentes materiais - livros, brinquedos, tintas, pincéis e outros, adequando-os e potencializando seu uso nas diversas atividades desenvolvidas a partir dos conteúdos do Componente Curricular de Educação Física e Campo de Experiência Corpo, Gesto e Movimento.
- Propiciar e mediar situação de aprendizagem para todos os alunos, zelando pelo seu desenvolvimento pessoal e considerando aspectos étnicos e de convívio social.
- Desenvolver atividades considerando o aspecto lúdico, em todas as suas manifestações, como estratégia de ensino-aprendizagem.
- Gerir o grupo de alunos e a organização do seu trabalho, estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança com os mesmos.
- Avaliar o desempenho do aluno mediante acompanhamento e registro de seu desenvolvimento redimensionando sua prática pedagógica, isto é, observar, registrar e refletir sobre suas ações e as dos alunos com as quais trabalha.
- Manter e promover relacionamentos cooperativos de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades do estabelecimento de ensino.
- Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicas e encaminhá-las ao coordenador pedagógico mediante apresentação de relatórios.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. Caso seja necessário ausentar-se da instituição de ensino, entregar o plano de aula para a coordenação pedagógica para manter-se a continuidade do trabalho pedagógico.
- Sistematizar os conteúdos transmitidos na formação continuada de forma a atingir os objetivos apresentados na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.
- Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
- Participar das reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando maior para seu melhor desenvolvimento.
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando ao avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano em que se encontra.
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro da frequência, dos conteúdos desenvolvidos e das notas e/ou relatórios/pareceres de avaliação dos alunos no Sistema de Registro Online e SERE; registro dos Planos de Aula; das ocorrências.
- Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido no Art. 47, parágrafos, incisos e alíneas.
- Participar da integração entre escola, família e comunidade.
- Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos.
- Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar (Conselho Escolar e APMF).
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quantos às obrigações do cargo e as normas do Regimento Interno da unidade escolar.
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la.
- Executar outras tarefas específicas ao cargo e que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS

I.A. SUMÁRIO DO CARGO:

- c) Reger aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês no Ensino Fundamental

II -DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Ministrar aulas de Inglês de forma a cumprir com o Programa de Conteúdo do componente curricular no ano/série sob sua responsabilidade.
- Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a Proposta Curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



- Participar da elaboração, execução e avaliação do Planejamento de Ensino, em consonância com o PPP da escola e com a Proposta Curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino.
- Organizar o Plano de Trabalho Docente em conformidade com o Projeto Político Pedagógico e a Proposta Curricular Municipal, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
- Participar na elaboração dos Planos de Recuperação de Estudos/Conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.
- Utilizar diferentes e flexíveis modos de organização do tempo, espaço, mobiliário do setor e de agrupamento dos alunos.
- Analisar, selecionar e utilizar diferentes materiais - livros, brinquedos, tintas, pincéis e outros, adequando-os e potencializando seu uso nas diversas atividades desenvolvidas a partir dos conteúdos de cada Campos de Experiência.
- Propiciar e mediar situação de aprendizagem para todos os alunos, zelando pelo seu desenvolvimento pessoal e considerando aspectos étnicos e de convívio social.
- Desenvolver atividades considerando o aspecto lúdico, em todas as suas manifestações, como estratégia de ensino-aprendizagem.
- Gerir o grupo de alunos e a organização do seu trabalho, estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança com os mesmos.
- Avaliar o desempenho do aluno mediante acompanhamento e registro de seu desenvolvimento redimensionando sua prática pedagógica, isto é, observar, registrar e refletir sobre suas ações e as dos alunos com as quais trabalha.
- Manter e promover relacionamentos cooperativos de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades do estabelecimento de ensino.
- Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicas e encaminhá-las ao coordenador pedagógico mediante apresentação de relatórios.
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. Caso seja necessário ausentar-se da instituição de ensino, entregar o plano de aula para a coordenação pedagógica para manter-se a continuidade do trabalho pedagógico.
- Sistematizar os conteúdos transmitidos na formação continuada de forma a atingir os objetivos apresentados na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino.
- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la.
- Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
- Participar das reuniões e cursos convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



- Aplicar e avaliar, juntamente com a direção e coordenação pedagógica municipal, as avaliações relacionadas ao Sistema Municipal de Avaliação de Rendimento Escolar – SARE, bem como as demais avaliações externas.
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando ao avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano em que se encontra.
- Recuperar o aluno com dificuldade de escolarização que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro da frequência, dos conteúdos desenvolvidos e das notas e/ou relatórios/pareceres de avaliação dos alunos no Sistema de Registro Online e SERE; registro dos Planos de Aula; das ocorrências.
- Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido no Art. 47, parágrafos, incisos e alíneas.
- Participar da integração entre escola, família e comunidade.
- Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos.
- Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar (Conselho Escolar e APMF).
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quantos às obrigações do cargo e as normas do Regimento Interno da unidade escolar.
- Executar outras tarefas específicas ao cargo e que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



**ANEXO III – EDITAL Nº 01/2025
CRONOGRAMA**

FASE	PERÍODO
Abertura do Edital Nº 01/2025	22/01/2025
Período de Inscrição	De 28/01/2025 até 10/02/2025
Prova de Títulos (anexados no ato da inscrição)	De 28/01/2025 até 10/02/2025
Taxa de Inscrição	Não há taxa de inscrição
Publicação do Edital de Homologação de Inscrição	12/02/2025
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	13 e 14/02/2025
Publicação da classificação Preliminar	17/02/2025
Recebimento de recurso contra o resultado da Classificação Preliminar.	18 e 19/02/2025
Classificação Final	20/02/2025
Homologação da Classificação Final	20/02/2025

C11233744-E25

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação Médica de Cascavel-Pr, AMC- pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no cadastro Nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 78.098.803/0001-18, localizada na Rua Jequitibá nº559, Recanto Tropical Cascavel, Paraná, CEP 8.807-250, representada pelo seu Presidente em exercício Dr. Cristiano Mroginski, CRM 22124 pelo presente edital convoca todos os sócios, para a Assembleia de prestação de contas do exercício de 2024, a realiza-se na sede da Associação Médica de Cascavel, no dia 06 de fevereiro de 2025 às 17h30 com 2/3 (dois terços) dos sócios presentes e em segunda chamada trinta minutos após com qualquer quantia de sócios presentes.

PAUTA

- 1- Prestação de contas do Exercício de 2024
- 2- Cronograma de calendário de eventos 2025
- 4- Nova quadra Tênis

Cascavel, 17 de janeiro de 2025

Cristiano Mroginski

Presidente da Associação Médica de Cascavel

C11233683-E25



3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoã, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3sncascavel.com.br / 3sncascavel@3sncascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 205.291 (IN01284190C)

INTERESSADO: LEOSIR VALCHAK

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de LEOSIR VALCHAK CPF: ***.233.79-**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.04 da matrícula: 38.480, que importam em R\$4.354,70 na data de 15/01/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será provida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

C11233738-E25

Pag. 1 de 1



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação do CISOP, Ricardo Matos de Souza, nomeado pela Portaria nº 45 de 31/10/2024, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão nº 56/2024, que tem por objeto a Registro de Preços para eventuais aquisições de equipamento de proteção e segurança individual para atender as necessidades do CISOP e do SIMPR., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada.

1) FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.584.756/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R\$ 9.309,50 (nove mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

A HOMOLOGAÇÃO do presente processo é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cascavel-PR, 22 de janeiro de 2025.

Vlademir Antônio Barella

Presidente

C11233742-E25



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 068/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 22 de janeiro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. EDER KUROLI, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 69/2025

DECLASSIFICAR, o candidato PAULO CELSO DA SILVA, convocado para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, aprovado no Concurso Público nº 001/2024 aberto pelo Edital nº 30/2024 da data de 01 de abril de 2024, convocado através do Edital nº 04/2025 de 06 de janeiro de 2025, publicado no Jornal "O Paraná" em 14 de janeiro de 2025, por não ter atendido ao edital, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 22 de janeiro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. EDER KUROLI, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 70/2025

DECLASSIFICAR, a candidata ANDRESSA KAROLINE HERMES WIEGERT, convocada para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público nº 001/2024 aberto pelo Edital nº 30/2024 da data de 01 de abril de 2024, convocada através do Edital nº 04/2025 de 06 de janeiro de 2025, publicado no Jornal "O Paraná" em 14 de janeiro de 2025, por não ter atendido ao edital, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 22 de janeiro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. EDER KUROLI, Secretário de Administração.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024 – SRP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda de programas e atividades do Município de Maripá/PR. Considerando o julgamento da Pregoeira que aceitou e habilitou no certame em epígrafe, sendo: KARINY CASTAGNOLI RUYZ DUTRA itens 01 e 02 com valor global de R\$ 45.825,90 (Quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente; Adjuico e Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2024 – SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar a Ata da Registro de Preços. Maripá PR, 21 de janeiro de 2025. Eder Kurolí, Secretário de Administração. Portaria nº 041/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 – SRP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR. Itens desertos e fracassados no PE Nº 063/2024. Considerando o julgamento da Pregoeira que aceitou e habilitou no certame em epígrafe, sendo: (...). Restaram desertos os itens 6, 16, 18, 20, 21, 23, 25, 30, 34, 36, 44, 49, 71, 73 e 75 e restaram fracassados os itens 10, 19, 28, 29, 32, 33, 40, 42, 46, 47, 48, 50, 55, 56, 59, 63, 64, 65, 67, 69, 72, 76 e 77. Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente; Adjuico e Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2024 – SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimadas as Empresas Vencedoras a assinarem os Atas da Registro de Preços. Maripá PR, 21 de janeiro de 2025. Eder Kurolí, Secretário de Administração. Portaria nº 041/2025.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

C11233745-E25

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MATELÂNDIA-PR
Rua Arnaldo Busato, 151, sala 02, Centro, Matelândia-PR
Roberto Avila Otte
Oficial Registrador

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES EM PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL

Roberto Avila Otte, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, em atendimento ao art.213, II, §17 da Lei 6.015/73, **FAZ SABER**, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, **VALDICIR POTRAZ** sua esposa **VALDIRENE POTRAZ**, requereram o georreferenciamento do imóvel: **Parte do Lote rural nº 08, 1º Polígono da Colônia Rio Quarto, da Comarca de Matelândia, registrado sob a Matrícula nº 3.910 deste Ofício**, consoante procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/1973. Devido a não localização dos confrontantes, proprietários dos imóveis confrontantes denominados: Lote Rural nº 08, da Gleba nº 07, Polígono I, da Colônia Rio Quarto, situado no Município de Vera Cruz do Oeste, constante na transcrição nº 5.857 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu; Lote Rural nº 13, da Gleba nº 07, Polígono I, da Colônia Rio Quarto, situado no Município de Vera Cruz do Oeste constante na transcrição nº 5.293 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu e Lote Rural nº 14, da Gleba nº 07, Polígono I, da Colônia Rio Quarto, situado no Município de Vera Cruz do Oeste, constante na transcrição nº 5.295 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu; considerando as informações e a determinação contida na Lei 6.015/73, procede por este meio, a **NOTIFICAÇÃO** dos proprietários dos imóveis acima descritos respectivamente **AQUILINO SALVADOR OLIMPIA RODRIGUES FERREIRA e MANOEL RODRIGUES FERREIRA** e de eventuais interessados nos trabalhos técnicos, nos termos do art. 213, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, os quais encontram-se arquivados neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob nº 117.256. Eventual **impugnação** deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na Rua Arnaldo Busato, nº 151, sala 02, centro, Matelândia-PR, CEP 85887-000, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação de georreferenciamento (retificação e certificação), na forma da lei (art. 213, II, § 4º, Lei nº 6.015/1973: "Presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"). Matelândia, 16 de Janeiro de 2025. Oficial Registrador, **Roberto Avila Otte**.

CI1233712-E25

TELECOMUNICAÇÕES CERRO VERDE LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Na qualidade de sócio administrador da sociedade empresária limitada **TELECOMUNICAÇÕES CERRO VERDE LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.291.574/0001-17, convocamos todos os seus respectivos sócios para a Reunião Extraordinária de Sócios, a ocorrer no dia 24 de Janeiro de 2025, às 09:00 horas, na sede da sociedade localizada no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Cassiano Jorge Fernandes, nº 620, Bairro Maria de Fátima, CEP 85.819-710, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia: dissolução e extinção da sociedade. Em obediência aos arts. 1.074 e 1.079 do Código Civil (Lei Federal nº 10.046, de 10 de janeiro de 2002, a Reunião de Sócios instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. Contando com a presença e participação de V. S.as, subscrevo-me.

Cascavel - PR, 13 de janeiro de 2025

CI1233640-E25

ASSOCIAÇÃO DE SKATE DE CASCAVEL -ACSKT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL - AG

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE SKATE DE CASCAVEL - ACSKT, CNPJ 29.138.646/0001-11, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca seus associados a participarem da Assembleia Geral - AG que será realizada na Rua Carlos de Carvalho, 3780, Bairro Centro, CEP: 85810-080, cidade de Cascavel-PR, no dia 03 de fevereiro de 2025, com início às 18:00h(dezoito horas), em primeira convocação com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados, e em segunda convocação meia hora mais tarde às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), com qualquer número de associados que se encontrarem presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o quadriênio 2025-2029.

Cascavel-PR, 21/01/2025

ITACIRLUIZ MIOLA Assinado de forma digital por
ITACIRLUIZ MIOLA
R: 84000005605497928
JUNIOR:05605497928
Data: 2025.01.21 14:06:13 -03'00'

Itacir Luiz Miola Junior
Presidente

CI1233717-E25

LIGA DAS ATLÉTICAS CASCAVELENSES LAC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- AGE

O Presidente da LIGA DAS ATLÉTICAS CASCAVELENSES LAC, CNPJ 30.985.538/0001-63, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os seus membros efetivos a participarem da Assembleia Geral Extraordinária- AGE, a ser realizadas de forma virtual por meio do link da videochamada: <https://meet.google.com/psk-fwqx-xoq>, no dia 03 de fevereiro de 2025, em primeira chamada às 18:30hs (dezoito horas e trinta minutos) com a presença de 50% dos membros mais um e, em segunda chamada 30(trinta) minutos após as 19:00hs (dezenove horas) com a presença, no mínimo, de ¼ dos membros efetivos, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

1. Apresentação, leitura, discussão e aprovação da Terceira Alteração do Estatuto Social.
2. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal para o quadriênio de 2025-2029.

Cascavel - Paraná, 20/01/2025

gub
Documento assinado digitalmente por
CLEISON ARENHART DOS SANTOS
Data: 21/01/2025 14:12:22 -0300
Verifique em: https://validar.dfd.gov.br/

Cleison Arenhart dos Santos
Presidente

CI1233720-E25



3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoá, Sala 15, Centro - CEP 85.810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3sricascavel.com.br / 3sricascavel@3sricascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 204.116 (IN01264115C)

INTERESSADO: LARISSA FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 INTIMA a pessoa de **LARISSA FERNANDES** CPF: ***.120.64-**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoá, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato averbado sob o AV.02 da matrícula: **62.008**, que importam em R\$5.541,44 na data de 21/01/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

CI1233730-E25

Pag. 1 de 1

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MATELÂNDIA-PR
Rua Arnaldo Busato, 151, sala 02, Centro, Matelândia-PR
Roberto Avila Otte
Oficial Registrador

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES EM PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL

Roberto Avila Otte, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, em atendimento ao art.213, II, §17 da Lei 6.015/73, **FAZ SABER**, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, **CLAUDECIR SCOPEL**, requereu o georreferenciamento do imóvel: **Lote rural nº 112, do 5º Polígono da Gleba Iguaçu, situado no município e Comarca de Matelândia-PR, com a área 307.000,00m², registrado sob a Matrícula nº 7.128 deste Ofício**, consoante procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/1973. Devido a não localização de registro/transcrição que indique o proprietário tabular dos imóveis confrontantes denominados: a) **Lote rural nº 114, do 5º ou 7º Polígono da Gleba Iguaçu;** b) **Lote rural nº 109, do 5º ou 7º Polígono da Gleba Iguaçu;** c) **Parte do Lote rural nº 12, do 5º Polígono da Gleba Iguaçu;** d) **Lote rural nº 12-A, do 5º Polígono da Gleba Iguaçu, todos localizados neste município de comarca de Matelândia-PR, sem matrícula ou transcrição que o identifique; considerando as informações e a determinação contida na Lei 6.015/73, procede por este meio, a NOTIFICAÇÃO de EVENTUAIS INTERESSADOS nos trabalhos técnicos, nos termos do art. 213, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, os quais encontram-se arquivados neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob nº 117.452. Eventual **impugnação** deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na Rua Arnaldo Busato, nº 151, sala 02, centro, Matelândia-PR, CEP 85887-000, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação de georreferenciamento (retificação e certificação), na forma da lei (art. 213, II, § 4º, Lei nº 6.015/1973: "Presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"). Matelândia, 15 de janeiro de 2025. Oficial Registrador, **Roberto Avila Otte**.**

CI1233731-E25



CÂMARA MUNICIPAL Campo Bonito-PR

RESOLUÇÃO Nº. 01/2025

SÚMULA: CONCEDE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REPOSIÇÃO DE PERDA SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO DO ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Presidente da Casa de Leis sancionou a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Concede o Poder Legislativo Municipal a reposição de perda salarial e reajuste como aumento real aos servidores da Câmara Municipal do Quadro de Pessoal, concursados, ativos, inativos, pensionistas e comissionados.

Artigo 2º - A reposição de perda salarial de que trata o artigo anterior da presente Lei será de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) com base no índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses e de 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento) a título de reajuste como aumento real a todos os servidores públicos do Legislativo Municipal, totalizando, assim, o percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bonito/PR, 20 de janeiro de 2025.

Luiz Carlos de Borba
Presidente da Câmara Municipal.

CI1233733-E25

Avenida Pedro Picolini, nº. 1085 - Centro
Campo Bonito/PR - CEP 85450-000 - Telefone: (45) 3233-1260.



3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoá, Sala 15, Centro - CEP 85.810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3sricascavel.com.br / 3sricascavel@3sricascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 204.305 (IN01266852C)

INTERESSADO: CHARLES BELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 INTIMA a pessoa de **CHARLES BELO** CPF: ***.154.60-**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoá, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato averbado sob o AV.02 da matrícula: **63.151**, que importam em R\$13.747,33 na data de 15/01/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

CI1233732-E25

Pag. 1 de 1



45 3224.4105 | 45 9 9905.0260
Rua Antonio Alves Massaneiro, 154
7º Andar, sala 702 | Centro | 85812-090
CNPJ: 78.105.715/0001-04
atendimento@sindesaavel.com.br
www.sindesaavel.com.br

EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA INSTITUIR A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL OBRIGATORIA - O Presidente do sindicato no uso de suas atribuições legais, estatutárias e na legislação vigente, para atender o que determina o artigo 545, 578, 579, 580 e 582 da CLT, CONVOCA todos os integrantes da categoria profissional dos Trabalhadores em estabelecimentos de Serviços de Saúde de Cascavel e Região indistintamente se associados ou não, na área de jurisdição do sindicato que compreende os municípios de Cascavel, Braganey, Boa Vista da Aparecida, Cêu Azul, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Cafelândia, Corbélia, Guaraniçua, Ibema, Iracema, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Matelândia, Medianeira, São Miguel do Iguaçu, Santa Terezinha do Iguaçu, Laranjeiras do Sul, Quedas do Iguaçu, Itaipulândia, Ramilândia, Sertãozinho do Iguaçu, Missal, Campo Bonito, Santa Luísa, Diamante do Oeste, São João do Oeste, Rio do Salto, Sertãozinho, Iguaçu, Anápolis, Vera Cruz do Oeste, Faxinal, Diamante do Sul, Mato Queimado, Rio Bonito do Iguaçu, Nova Laranjeiras, Missal no Estado do Paraná e conforme o Princípio do Livre direito de sindicalização consubstanciado no Artigo 5º Inciso XX e no artigo 8º Inciso V da Constituição Federal, para participarem da Assembleia Geral extraordinária, a ser realizada no dia 28 de Janeiro de 2025, na Rua Antônio Alves Massaneiro 154 - Edifício Felipe Adura 1º andar Salão de festa em Cascavel -PR., A assembleia obedecerá em primeira chamada às 09:30hs e às 10:30hs em última convocação obedecendo ao rito previsto no Estatuto Social, soberanamente irão deliberar com qualquer número de presentes, com estrita observação ao Princípio do Sufrágio Universal, no direito de reunio inuito no artigo 5º inciso XVI, no Princípio de Liberdade e Autonomia Sindical. Os presentes irão deliberar prévia e expressamente sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Leitura, discussão e votação sobre a aprovação da proposta para INSTITUIR o desconto da contribuição sindical no mês de março de 2024, conforme art. 582 da CLT e com fundamento nos artigos 8º IV e 149 da Constituição Federal e nos artigos 513, 545, e 578 a 609 da CLT. 2º) Se aprovado o item 1º da ordem do dia, será submetida à assembleia a deliberação da proposta de repartição dos créditos relativos a importância da arrecadação da contribuição sindical nas proporções, conforme disposto na Lei nº 11.648 de 31 de março de 2008, nos artigos. 589, 590, 591 e 593 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e na Portaria MTE nº 188 de 29.01.2014, como segue: a) 5% (cinco por cento) para a Confederação correspondente; b) 10% (dez por cento) para a central sindical; e) 15% (quinze por cento) para a federação; d) 60% (sessenta por cento) para o sindicato respectivo; e) 10% (dez por cento) para a Conta Especial Emprego e Salário; 3º) Aprovado os itens 1º, 2º e 3º da ordem do dia, será submetida deliberação da assembleia a autorização para o Sindicato, conforme o disposto no artigo 545 da CLT, NOTIFICAR o sindicato categoria econômica e NOTIFICAR por edital as empresas da categoria econômica, comunicando a prévia e expressa autorização, conforme o artigo 578 da CLT com a redação dada pela Lei 13.467/2017, para o desconto da contribuição sindical e correspondente recolhimento (artigos 580 e 583 da CLT). NOTA: Esta assembleia é específica e somente tratará dos assuntos constantes da ordem do dia. Cascavel, 23 de Janeiro de 2025.

DALVA MARIA SELZLER
Presidente

CI1233736-E25



3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoá, Sala 15, Centro - CEP 85.810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3sricascavel.com.br / 3sricascavel@3sricascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 204.304 (IN01266322C)

INTERESSADO: TIAGO GERALDI

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 INTIMA a pessoa de **TIAGO GERALDI** CPF: ***.679.29-**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoá, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.02 da matrícula: **67.632**, que importam em R\$8.712,94 na data de 15/01/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

CI1233737-E25

Pag. 1 de 1

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de janeiro de 2025 - Página 1 de 10

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEXTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 231/2022 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 55/2022
Localitário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
Local: OLDONI AGROPASTORIL LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 012/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 463 e 348 elemento 3339039 subelemento 333903910.
Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
ALI HASSAN HAIDAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RENATO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite
Assessora de Gabinete
Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de janeiro de 2025 - Página 2 de 10

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na instalação de empresas em imóveis locados pelo Município de Cascavel, conforme projeto da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento-Inexigibilidade nº 45/2024 e em observância à Lei Federal nº 113, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado de habilitação conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
FASSS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	12.054.351/0001-64	HABILITADO(A)

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão de Contratação Permanente nº 18.059/2024, a qual poderá ser lida na íntegra, a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Licitações). Cascavel/PR, 22 de janeiro de 2025. Lucilene Tereza Fidenzio, Presidente da Comissão de Contratação Permanente.

QITAVO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 112/2022 - SESAU.
Dispensa por Justificativa nº 26/2022.
Localitário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, por intermédio do município de Cascavel/PR.
Local: ELIAN LOPES DA SILVA.
Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 05/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supra mencionado.
Dotação: 446; elemento 3339036; subelemento 333903615.
Cascavel/PR, 14 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
ALI HASSAN HAIDAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RENATO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite
Assessora de Gabinete
Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de janeiro de 2025 - Página 3 de 10

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 46/2024
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na instalação de empresas em imóveis locados pelo Município de Cascavel, conforme projeto da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento-Inexigibilidade nº 45/2024 e em observância à Lei Federal nº 113, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado de habilitação conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
FASSS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	12.054.351/0001-64	HABILITADO(A)

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão de Contratação Permanente nº 18.059/2024, a qual poderá ser lida na íntegra, a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Licitações). Cascavel/PR, 22 de janeiro de 2025. Lucilene Tereza Fidenzio, Presidente da Comissão de Contratação Permanente.

QITAVO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 113/2022 - SESAU.
Dispensa por Justificativa nº 26/2022.
Localitário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, por intermédio do município de Cascavel/PR.
Local: ROSANIO LUIZ DA SILVA.
Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 04/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supra mencionado.
Dotação: 446; elemento 3339036; subelemento 333903615.
Cascavel/PR, 14 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
ALI HASSAN HAIDAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RENATO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite
Assessora de Gabinete
Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de janeiro de 2025 - Página 4 de 10

DÉCIMO SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 120/2021 - SEASO.
Dispensa por Justificativa nº 44/2021.
Localitário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Local: BRUGIM & CARLESSO LTDA.
Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 172/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, altera-se a dotação do contrato supra mencionado.
Dotação 493; elemento 3339036; subelemento 333903910.
Cascavel/PR, 20 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RENATO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite
Assessora de Gabinete
Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de janeiro de 2025 - Página 5 de 10

DÉCIMO QUARTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 265/2020 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 79/2020
Localitário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
Local: MANCHAK ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 019/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 463 elemento 3339039 subelemento 333903910.
Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
ALI HASSAN HAIDAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RENATO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite
Assessora de Gabinete
Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de janeiro de 2025 - Página 6 de 10

DÉCIMO QUINTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 46/2020 - SESAU.
Dispensa por Justificativa nº 32/2020.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, por intermédio do município de Cascavel/PR.
Contratada: MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL
Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 18/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supra mencionado.
Dotação: 297; elemento 3339039; subelemento 333903910.
Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
ALI HASSAN HAIDAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RENATO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite
Assessora de Gabinete
Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de janeiro de 2025 - Página 7 de 10

DÉCIMO SEXTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 252/2020 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 71/2020
Localitário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
Local: OLDONI AGROPASTORIL LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 013/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 463 e 348 elemento 3339039 subelemento 333903910.
Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
ALI HASSAN HAIDAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RENATO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite
Assessora de Gabinete
Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de janeiro de 2025 - Página 4 de 10

DÉCIMO SEXTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 252/2020 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 71/2020
Localitário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
Local: OLDONI AGROPASTORIL LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 013/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 463 e 348 elemento 3339039 subelemento 333903910.
Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
ALI HASSAN HAIDAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RENATO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite
Assessora de Gabinete
Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de janeiro de 2025 - Página 5 de 10

DÉCIMO SEXTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 279/2020 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 63/2020
Localitário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL.
Local: ANGELDO SEGALLA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 001/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 442, elemento 3339036 e subelemento 333903615.
Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
ALI HASSAN HAIDAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RENATO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite
Assessora de Gabinete
Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de janeiro de 2025 - Página 6 de 10

DÉCIMO SÉTIMO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 40/2019 - SEASO.
Dispensa por Justificativa nº 06/2019.
Localitário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Local: VANDERLEI ANTONIO LEMES DE CAMPOS.
Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 150/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, altera-se a dotação do contrato supra mencionado.
Dotação 492; elemento 3339036; subelemento 333903815.
Cascavel/PR, 20 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RENATO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite
Assessora de Gabinete
Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de janeiro de 2025 - Página 7 de 10

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 91/2017 - SEASO.
Dispensa por Justificativa nº 28/2017.
Localitário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Local: RONALDO DE LIMA
Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 166/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, altera-se a dotação do contrato supra mencionado.
Dotação 507; elemento 3339036; subelemento 333903615.
Cascavel/PR, 20 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RENATO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite
Assessora de Gabinete
Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de janeiro de 2025 - Página 8 de 10

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 193/2019 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 34/2019
Localitário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
Local: DEBORA SKUSA DE TORRES E CIA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 011/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 298 elemento 3339039 subelemento 333903910.
Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
ALI HASSAN HAIDAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RENATO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite
Assessora de Gabinete
Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de janeiro de 2025 - Página 9 de 10

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 277/2020 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 36/2018
Localitário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
Local: EVANDRO MELLO PEREIRA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 021/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 462, elemento 3339036 e subelemento 333903615.

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 278/2020 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 36/2018
Localitário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
Local: IRENE APARECIDA PEREIRA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 022/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 462, elemento 3339036 e subelemento 333903615.
Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
ALI HASSAN HAIDAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RENATO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite
Assessora de Gabinete
Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de janeiro de 2025 - Página 10 de 10

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 277/2020 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 36/2018
Localitário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
Local: EVANDRO MELLO PEREIRA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 021/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 462, elemento 3339036 e subelemento 333903615.

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 278/2020 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 36/2018
Localitário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
Local: IRENE APARECIDA PEREIRA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 022/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 462, elemento 3339036 e subelemento 333903615.
Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
ALI HASSAN HAIDAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RENATO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Rossi Leite
Assessora de Gabinete
Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de janeiro de 2025 - Página 7 de 10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 802/2024
Pregão Eletrônico Nº 109/2024
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haider, por intermédio do Sr. Prefeito Renato da Silva.
CONTRATADA: INVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.135/0001-02, Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Industrial, Erechim/RS, CEP 99706-250, representada por Jhonatan Boni.
OBJETO: Aquisição de medicamentos especiais em atendimento à farmácia do setor de protocolo de medicamentos especiais de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
29	MONTELLICASTE DE SÓDIO 5MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	16.330	0,34	6.965,40
44	TIAMAZOL 5MG COMPRIMIDO - BR0273700P	BIOLAB	UND	404	0,24	96,96
46	TRAZODONA CLORIDRATO 50MG - COMPRIMIDO BR0272649P		UND	86.164	0,24	20.684,16

Valor Total: R\$ 27.685,52 (sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 21 de janeiro de 2025.
ASSINATURA: Renato da Silva
Ali Hassan Haider
Jhonatan Boni

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de janeiro de 2025 - Página 8 de 10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 801/2024
Pregão Eletrônico Nº 109/2024
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Ali Hassan Haider, por intermédio do Sr. Prefeito Renato da Silva.
CONTRATADA: MERC SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ: 05.912.018/0001-83, Rua Eródica, nº 184, Maná, CEP: 85.413-575, Colombo/PR, representada por Wellington Teza Vila Boas.
OBJETO: Aquisição de medicamentos especiais em atendimento à farmácia do setor de protocolo de medicamentos especiais de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
2	AMODARONA CLORIDRATO 200MG - COMPRIMIDO - BR0272151P	RANIBAXY FARMACEUTICA LTDA	UND	5.460	0,31	1.692,60
28	MONTELLICASTE DE SÓDIO 10MG - COMPRIMIDO - BR0276271P	RANIBAXY FARMACEUTICA LTDA	UND	12.645	0,30	3.793,50
30	OXCARBAZEPINA 300MG - COMPRIMIDO - BR0273257P	RANIBAXY FARMACEUTICA LTDA	UND	15.336	0,77	11.808,72
32	OXCARBAZEPINA 600MG - COMPRIMIDO - BR0273257P	RANIBAXY FARMACEUTICA LTDA	UND	20.895	1,15	24.029,25
47	VENLAFAXINA 75MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO - BR0272382	RANIBAXY FARMACEUTICA LTDA	UND	200.132	0,33	66.043,56

Valor Total: R\$ 107.367,63 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 22 de janeiro de 2025.
ASSINATURA: Renato da Silva
Ali Hassan Haider
Wellington Teza Vila Boas

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de janeiro de 2025 - Página 9 de 10

TERCEIRO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2023
Pregão Eletrônico nº 20/2023
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
Contratada: W2I ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO & CONSULTORIA DE NEGÓCIOS ELETRÔNICOS LTDA
Objeto do termo: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 758/2025 - PMC emitida pelo Gestor de Contrato, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 1914, elemento 3339039 e subelemento 3339039999.
Cascavel/PR, 20 de janeiro de 2025.

Laura Rossi Leite
Presidente - TRANSITAR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de janeiro de 2025 - Página 10 de 10

TERCEIRO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022
Pregão Eletrônico nº 03/2022
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
Contratada: CLARO S/A
Objeto do termo: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 521/2025 - PMC emitida pelo Gestor de Contrato, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 1993, elemento 3339040 e subelemento 333904007.
Cascavel/PR, 20 de janeiro de 2025.

Laura Rossi Leite
Presidente - TRANSITAR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de janeiro de 2025 - Página 11 de 10

TERCEIRO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2023
Inexigibilidade nº 12/2023
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
Contratada: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA
Objeto do termo: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 521/2025 - PMC emitida pelo Gestor de Contrato, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 1972, elemento 3339039 e subelemento 3339039999.
Cascavel/PR, 20 de janeiro de 2025.

Laura Rossi Leite
Presidente - TRANSITAR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de janeiro de 2025 - Página 12 de 10

QUINTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2021
Pregão eletrônico nº 17/2021
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
Contratada: PRINTER CLOUD TECHNOLOGY LTDA
Objeto do termo: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 588/2025 - PMC emitida pelo Gestor de Contrato, altera-se as dotações do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações 1914, 1854, 1884, 1961, elemento 3339039 e subelemento 333903983.
Cascavel/PR, 20 de janeiro de 2025.

Laura Rossi Leite
Presidente - TRANSITAR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
23 de janeiro de 2025 - Página 13 de 10

SEXTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022
Pregão eletrônico nº 06/2022
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
Contratada: MARCO A. BARAVELLI E CIA
Objeto do termo: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 803/2025 - PMC emitida pelo Gestor de Contrato, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 1914, elemento 3339039 e subelemento 33390398202.
Cascavel/PR, 20 de janeiro de 2025.

Laura Rossi Leite
Presidente - TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

A TRANSITAR em conformidade com a Portaria nº 085/2018 do DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, a qual estabelece procedimentos para a publicação na rede mundial de computadores (internet) dos dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação, nos termos do art. 320, §2º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), dá publicidade conforme estabelecido na Lei:

ARRECADADAÇÃO	1º SEMESTRE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
Multas previstas na legislação de trânsito (D) (Descontabilizado)	R\$ 12.751.499,79	R\$ 2.189.355,37	R\$ 2.188.003,03	R\$ 2.458.690,52	R\$ 2.489.133,38	R\$ 2.547.434,44	R\$ 2.488.206,51	R\$ 27.288.226,49
Resarcimento de Danos ao Tráfego Público (D) (Descontabilizado)	R\$ 4.023,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.023,20
Restituição de aplicações (Descontabilizado) (D) (Descontabilizado)	R\$ 346.683,32	R\$ 98.367,21	R\$ 154.364,26	R\$ 59.994,36	R\$ 65.070,88	R\$ 59.297,51	R\$ 69.642,35	R\$ 610.209,99
Outras Restituições (Descontabilizado) (D) (Descontabilizado)	R\$ 10.236,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.236,99
Restituições de receitas (Descontabilizado) (D) (Descontabilizado)	R\$ 1.944,31	R\$ 1.549,80	R\$ 237,80	-R\$ 130,49	R\$ 2.776,43	R\$ 0,00	-R\$ 1.207,18	R\$ 10.100,67
Operações de multas pagas em aplicação de recursos em substituição de multa (pagas antes do cancelamento do veículo)								
TOTAL	R\$ 13.100.387,31	R\$ 2.189.355,37	R\$ 2.188.003,03	R\$ 2.458.690,52	R\$ 2.489.133,38	R\$ 2.547.434,44	R\$ 2.488.206,51	R\$ 27.288.226,49

As informações não estão relacionadas com as quantidades de infrações emitidas, e sim com as infrações que foram pagas no mês de referência, independentemente da data que foram cometidas.

DESPESAS POR VINCULAMENTO	1º SEMESTRE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
Serviços de Trânsito - PJ	R\$ 1.472.297,29	R\$ 1.064.650,41	R\$ 1.469.342,83	R\$ 427.118,29	R\$ 493.246,26	R\$ 700.339,24	R\$ 937.884,66	R\$ 8.064.868,99
Serviços de Trânsito - PF	R\$ 0,00	R\$ 1.818,38	R\$ 1.818,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.636,76
Serviços com o (Compras)	R\$ 381.705,17	R\$ 39.066,79	R\$ 49.304,88	R\$ 54.803,43	R\$ 66.931,28	R\$ 65.101,76	R\$ 65.761,18	R\$ 713.503,89
Estacionamento Regularizado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.271,11	R\$ 59.966,61	R\$ 105.700,00	R\$ 105.700,00	R\$ 105.700,00	R\$ 406.338,72
Locação de Equipamento de Fiscalização Eletrônica	R\$ 2.226.230,35	R\$ 385.747,57	R\$ 416.896,15	R\$				

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edição Ordinária - Nº 4041 - Ano XVI - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
23 de janeiro de 2025 - Página 10 de 10

TRANSITAR
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

NOTIFICAÇÕES DE TRÂNSITO EMITIDAS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL

EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA (RADAR)	1º SEMESTRE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
ART. 183 CEB (Fic. Eletrônica) - Transitar veloc. sup. máx. permitida (em até 20% de 20% a 50% e acima de 50%)	33.419	4.485	6.034	6.130	6.011	6.121	6.597	67.797
ART. 183 CEB (Fic. Eletrônica) - Condição de segurança em local proibido para circulação	22.139	3.543	3.057	3.337	3.178	3.441	1.546	40.241
ART. 183 CEB (Fic. Eletrônica e Talonário Eletrônico) - Avançar a sinal vermelho do semáforo	8.054	1.452	1.530	1.779	1.693	1.743	1.902	18.887
ART. 183 CEB (Fic. Eletrônica) - Transitar na faixa ou via exclusiva transp. públ. colat.	475	91	93	170	52	74	53	1.007
ART. 183 CEB (Fic. Eletrônica e Talonário Eletrônico) - Transitar na faixa ou via exclusiva transp. públ. colat.	364	59	63	60	71	67	70	1.993
TOTAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO POR EQUIP. DE FISC. ELETRÔNICA	64.051	9.658	10.777	11.470	10.945	12.051	10.081	139.715
ART. 183 CEB (Fic. Eletrônica) - Não apresentação de condutor por pessoa jurídica	8.819	1.380	2.233	1.231	1.957	1.822	3.045	18.487
ART. 183 CEB (Fic. Eletrônica) - Instalação de equipamento de fiscalização por vídeo monitoramento	0	542	552	131	740	1.370	1.051	4.386
DEMAS. INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMPETÊNCIA MUNICIPAL	15.849	4.557	3.873	2.387	3.451	2.577	2.309	35.003
INFRAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR COMPETÊNCIA MUNICIPAL	487	46	66	68	60	51	52	880
TOTAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	89.206	16.155	17.501	15.287	17.351	17.871	15.238	188.411

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2024.
A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.807.532/0001-76, com sede na Rua Erechim nº 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Laura Rossi Leite. Resolve CANCELAR a pedido do Departamento de Administração Aeroportuária, os itens 3 e 4 da Ata de Registro de Preços 105/2024, da empresa AVEC Soluções Ltda. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Capacete Bombeiro	Vallfirst	UND	26	2.289,85	59.536,10
4	Capacete Bombeiro	Vallfirst	UND	9	2.289,85	20.608,65

SEXTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021
Inexistência nº 03/2021
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Objeto do termo: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 521/2025 - PMC emitida pelo Gestor de Contrato, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 1963, elemento 3339040 e subelemento 33390407.
Cascavel/PR, 23 de janeiro de 2025.
LAURA ROSSI LEITE
PRESIDENTE - TRANSITAR
CI1233748-E25

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>

Município de Lindoeste
E-mail: pmilindo@lindoeste.pr.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2023. De um lado, o MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, localizado na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Silvío de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.589.712-4, devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72; Contratada: J VEIGA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.265.570/0001-09, com endereço à Rua Curitiba, nº 523, CEP: 85.526-000, Alvorada, Lindoeste/PR. Neste ato representada por Jair Veiga, brasileiro, portador do RG nº 10515284-1, devidamente inscrito no CPF nº 087.925.159-08. Objeto: Fica prorrogado a presente ata iniciando-se em 01 de fevereiro de 2025 e findando-se em 01 de fevereiro de 2026, contemplando assim com as determinações do artigo 57 a Lei 8.666/93. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. Assinaturas: Silvío de Souza e Heder Charlie dos Reis. Nova data de Vigência: 01/02/2025 a 01/02/2026. Data da Assinatura: 31/01/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024. De um lado, o MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, localizado na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Silvío de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.589.712-4, devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72; Contratada: J VEIGA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.265.570/0001-09, com endereço à Rua Curitiba, nº 523, CEP: 85.526-000, Alvorada, Lindoeste/PR. Neste ato representada por Jair Veiga, brasileiro, portador do RG nº 10515284-1, devidamente inscrito no CPF nº 087.925.159-08. Objeto: Fica prorrogado a presente ata iniciando-se em 01 de fevereiro de 2025 e findando-se em 01 de fevereiro de 2026, contemplando assim com as determinações do artigo 57 a Lei 8.666/93. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. Fica reajustado o valor contratual, baseado no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, (acumulado) de 4,77%, (quatro vírgula setenta e sete por cento). Em atendimento ao art. 85 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. Assinaturas: Silvío de Souza e Jair Veiga. Nova data de Vigência: 01/02/2025 a 01/02/2026. Data da Assinatura: 31/01/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024. De um lado, o MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, localizado na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Silvío de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.589.712-4, devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72; Contratada: J VEIGA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.265.570/0001-09, com endereço à Rua Curitiba, nº 523, CEP: 85.526-000, Alvorada, Lindoeste/PR. Neste ato representada por Jair Veiga, brasileiro, portador do RG nº 10515284-1, devidamente inscrito no CPF nº 087.925.159-08. Objeto: Fica prorrogado a presente ata iniciando-se em 01 de fevereiro de 2025 e findando-se em 01 de fevereiro de 2026, contemplando assim com as determinações do artigo 57 a Lei 8.666/93. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. Fica reajustado o valor contratual, baseado no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, (acumulado) de 4,77%, (quatro vírgula setenta e sete por cento). Em atendimento ao art. 85 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. Assinaturas: Silvío de Souza e Jair Veiga. Nova data de Vigência: 01/02/2025 a 01/02/2026. Data da Assinatura: 31/01/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Federal 12.846/2013, Decreto 11.129 de 11/06/2022, Decreto Municipal 070/2020, Decreto 016/2023 de 03/02/2023, Decreto 017/2023 de 03/02/2023, torna público que será realizado no dia 06/02/2025, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO por item, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Marechal Rondon, S/N, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br>, <https://lbo.org.br> ou ainda através do email licitacao@lindoeste.pr.gov.br. Lindoeste, 21 de janeiro de 2025. Lílian Regosa da Silva Pregoeira Porteira nº 06/2025

PORTARIA Nº021/2025, DATA: 21/01/2025. RESUMO: Concede diária ao servidor Daniel de Almeida, em decorrência de viagem a Guarapuava-PR. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço www.lindoeste.pr.gov.br
CI1233747-E25

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

EDITAL Nº 07/2025
Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 030/2024 de 01 de abril de 2024.
O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do concurso, publicado pelo Edital nº 078/2024 em 31 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
000803	MAYARA SANTINA DE OLIVEIRA PERLUZZO	5ª	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
000575	GABRIELA EDUARDA RODRIGUES	4ª	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de 23 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2025, em horário normal de expediente.

Art. 3º - Determinar que os candidatos convocados apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 Foto digital (enviar e-mail rh@maripa.pr.gov.br).
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS).
- Qualificação cadastral (E-social) <http://consultacadastral.inss.gov.br>
- Fotocópia da Cédula de Identidade
- Fotocópia do CPF/MF
- Fotocópia do Certificado Militar
- Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
- Fotocópia da Certidão Nascimento, Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos, Histórico escolar para dependentes de 7-14 anos de idade e CPF de todos os dependentes.
- Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum).
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

O não comparecimento dos candidatos acima mencionados, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI
SCHANOSKI 0086
2875900
Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Eder Kuroki
Secretário de Administração
CI1233746-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025 - M.C.A. - Forma Presencial
O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação-Forma Presencial, tipo de Por Item, objetivando o Revisão de 20.000km de 04 veículos HB20 da Secretaria de Saúde. Frotas: 268-270-267-269. Valor máximo estimado: R\$ 5.661,42. A licitação ocorrerá no site www.bilcompras.org.br. Protocolo das propostas até às 08:07:02 horas do dia 21/01/2025 e sessão de disputa às 08:07:07 horas, do dia 21/01/2025. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de Internet da Prefeitura (Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuzul.atende.net)), bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 / 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuzul.pr.gov.br. Céu Azul, 21 de janeiro de 2025. - Prefeito(a) Municipal.
CI1233739-E25

ATÉ 27/12

Seu leão pode colorir a vida de muitas crianças

Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe

[41] 2108-3886 [41] 99962-4461
doepequenoprincipe.org.br

Apoio: **O Paraná** 100 anos **HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**

PRECISANDO DE JORNAIS?

Para ajudar na mudança

Para evitar a bagunça na pintura

Para o seu animal de estimação... você entendeu

Para embalar os itens que você quer cuidar

Entre em contato
(45) 99985-0512

Câmara Municipal de Lindoeste
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	99.468,95	95.506,33	91.955,58	98.008,04	89.172,22	88.792,67	97.632,86
Pessoal Ativo	99.468,95	95.506,33	91.955,58	98.008,04	89.172,22	88.792,67	97.632,86
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.076,90	88.686,11	85.173,78	92.221,23	82.391,16	82.019,26	90.695,71
Obrigações Patronais	7.392,05	6.820,22	6.781,80	15.786,81	6.781,06	6.773,41	6.937,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	99.468,95	95.506,33	91.955,58	98.008,04	89.172,22	88.792,67	97.632,86

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	TOTAL (últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.005,81	89.005,81	80.897,50	79.903,15	116.099,35	1.115.448,27	0,00
Pessoal Ativo	89.005,81	89.005,81	80.897,50	79.903,15	116.099,35	1.115.448,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.232,40	82.232,40	74.217,89	73.305,62	106.513,03	1.021.765,49	0,00
Obrigações Patronais	6.773,41	6.773,41	6.679,61	6.597,53	9.586,32	93.682,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 2

Câmara Municipal de Lindoeste
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	89.005,81	89.005,81	80.897,50	79.903,15	116.099,35	1.115.448,27	0,00

Continuação

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.889.710,33	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	39.889.710,33	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.115.448,27	2,80
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.393.382,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.273.713,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.154.044,36	5,40

Fonte: Sistema e Pública (284-0997-000). Unidade Responsável: Data da emissão: 22/01/2025 e hora de emissão: 07:58.
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser evitados.

Verônica do Brasil
CÂMARA DE LINDOESTE
Devalir A. Souza
CPF: 75016656981
Controle Interno

2 / 2

Câmara Municipal de Lindoeste
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores (e)	Em 31 de dezembro de 2023 (d)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS) (1)	0,07	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Lindoeste	0,07	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,07	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema e Pública (284-0997-000). Unidade Responsável: Data da emissão: 22/01/2025 e hora de emissão: 08:27.

Verônica do Brasil
CÂMARA DE LINDOESTE
Devalir A. Souza
CPF: 75016656981
Controle Interno
Silvia M. P. Lacerda
Contadora - CRC 35961-0-8

1 / 1

CI1233734-E25



VIAJE COM A NORDESTE PARA:
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRE SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER
LIGUE: (45)3226-5231
[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]
acesse: www.expnordeste.com.br

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PÚBLICAS, EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, EMPRESAS DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO, ARQUIVOS, INSTITUTOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR - SITEP



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SITEP, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:
Convocar todos os funcionários da COHAVEL, filiados ou não à Entidade Sindical, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, conforme quorum estatutário e legal no dia 27/Jan/2025 (segunda-feira), às 11h:50m horas (1ª convocação) e 12h:05m horas (2ª convocação), na Sala /Refeitório da COHAVEL, sito à Rua Martin Afonso de Souza - Bairro Pacaembu, Cascavel-PR., onde será colocada em apreciação o que segue, Pauta:

- Avaliar, Discutir e deliberar sobre a contra proposta da COHAVEL para o ACT 2025/2026.

Cascavel, 22 de janeiro de 2025.

Celsó da Silva
Presidente SITEP

CI1233743-E25



O Paraná

Juntos contra a

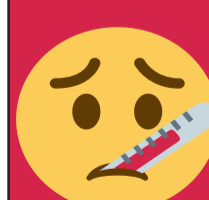
DENGUE



Não deixe água parada



Use repelente!



Se sentir sintomas procure um médico!

Faça sua parte!